



**34ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DO 1º PERÍODO DA 19ª LEGISLATURA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A  
SER REALIZADA EM 7 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 9H.**

**EDITAL Nº 69/2025-L**

**I – Expediente (Art. 159 do [Regimento Interno](#)):**

1. Votação da Ata da 33ª Sessão Ordinária, de 30/09/2025;
2. Leitura das matérias do Expediente;
3. Moções de Congratulações nºs 288, 307 e 310/2025.

**II – Tribuna (Art. 162 do Regimento Interno):**

As inscrições para uso da palavra no Expediente serão efetuadas em livro próprio, sob fiscalização do 1º Secretário, antes do início da sessão, sendo permitida a inscrição de até 8 (oito) vereadores (Art. 162, § 1º, conforme redação dada pela [Resolução nº 8/2025](#)).

**III – Ordem do Dia (Art. 164 do Regimento Interno):**

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2025**, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-Roqueense ao Senhor Sérgio Caetano de Oliveira”;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 108/2025-L**, de 24/09/2025, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que “Dispõe sobre o envio e o compartilhamento de relatórios de profissionais de saúde e terapeutas externos às instituições de ensino, visando à promoção da educação inclusiva e ao atendimento das necessidades educacionais específicas dos alunos, e dá outras providências”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 110/2025-L**, de 29/09/2025, de autoria dos Vereadores Mateus Taraborelli Foia e Paulo Rogério Noggerini Jr. que “Institui a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), regula sua composição e funcionamento, e dá outras providências”; e
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei nº 87/2025-E**, de 30/09/2025, de autoria do Executivo, que Dispõe sobre a instituição das Escolas Municipais de Tempo Integral (EMTI) na rede municipal de educação básica mantida pelo poder público municipal, em atendimento à Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que trata do Programa Escola em Tempo Integral, e dá providências correlatas”.

**IV – Explicação Pessoal (Art. 176 do Regimento Interno):**

As inscrições para uso da palavra em Explicação Pessoal serão efetuadas em livro próprio, sob fiscalização do 1º Secretário, antes do início da sessão, sendo permitida a inscrição de até 7 (sete) vereadores (Art. 176, § 1º, conforme redação dada pela [Resolução nº 8/2025](#)).

**V – Tribuna Livre (Art. 290 do Regimento Interno):**

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Registrado e publicado na secretaria administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque em 3 de outubro de 2025.

SUBSCRIÇÕES AO EDITAL Nº 69/2025-L DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

**JULIO ANTONIO MARIANO**

Presidente

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**

Coordenador Legislativo